



203254291

MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM

Aviso n.º 9895/2010

Nos termos do n.º 6 do artigo 36 da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no procedimento concursal comum para preenchimento de 1 posto de trabalho de Assistente Operacional (Encadernador), da Carreira Geral de Assistente Operacional, em regime de contrato de trabalho por tempo indeterminado aberto pelo aviso n.º 17844/2009 publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 197 de 12 de Outubro de 2009, homologada por meu despacho, datado de 20 de Abril de 2009:

- 1.º Eunice N'Gakumono Xavier Lourenço, 15,55 Valores;
- 2.º Cláudia Marisa Ranhel Maroco da Silva, 13,57 Valores;
- 3.º Sofia Alexandra Nascimento Medeiros, 13,44 Valores;
- 4.º Sofia André da Silva, 12,08 Valores;
- 5.º Sérgio Manuel Ventura dos Santos, 11,32 Valores;
- 6.º Svetlana Vladimirovna Barradas Vitorino, 11,32 Valores;

Divisão de Gestão de Recursos Humanos do Município de Santiago do Cacém, 20 de Abril de 2010. — A Vereadora (com competência delegada na área dos Recursos Humanos), *Margarida Santos*, Dr.ª

303221842

Aviso n.º 9896/2010

Procedimento concursal comum para ocupação de 2 postos de trabalho na carreira/categoria de assistente operacional (motorista de pesados), da carreira geral de assistente operacional em regime de contrato por tempo indeterminado.

Nos termos do disposto na alínea a) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22.01 e para os devidos efeitos torna-se público que por deliberação da Câmara Municipal tomada em reunião de 15.04.2010 e por despacho da Senhora Vereadora com competência delegada na área dos Recursos Humanos datado de 19.04.2010, se encontra aberto procedimento concursal comum, para ocupação de 2 postos de trabalho, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

Considerada a dispensa temporária da obrigatoriedade de consulta prévia à Entidade Centralizada para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), não foi efectuada a consulta prevista no artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22.01.

O procedimento rege-se pelo disposto na Lei n.º 12-A/2008, de 27.02 de (LVCR), Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31.07, Lei n.º 59/2008, de 11.09 e Portaria n.º 83-A/2009, de 22.01.

1 — Identificação do acto — Abertura de procedimento concursal comum para ocupação de 2 postos de trabalho, da carreira/categoria de Assistente Operacional (Motorista de Pesados) da carreira de Assistente Operacional.

2 — Modalidade da relação jurídica — Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

3 — Prazo de validade — o procedimento concursal é válido para a ocupação de idênticos postos de trabalho a ocorrer no prazo de 18 meses, contados da data de homologação da lista de ordenação final do presente procedimento.

4 — Local de Trabalho — área do Município de Santiago Cacém.

5 — Caracterização dos postos de trabalho, no âmbito da actividade de Condução de Viaturas/Máquinas/Equipamentos: Conduz veículos de elevada tonelagem, assegura a manutenção do veículo, cuidando da sua limpeza e lubrificação.

6 — Posicionamento remuneratório — Tendo em conta o preceituado no artigo 55.º da LVCR é objecto de negociação imediatamente após o termo do procedimento concursal.

7 — Requisitos gerais de admissão — De acordo com o artigo 8.º da LVCR:

- a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

8 — Requisitos de vínculo:

8.1 — O recrutamento far-se-á entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, que se encontrem em qualquer das situações previstas no n.º 4 do artigo 6.º e alíneas a), b) e c) do n.º 1 do artigo 52.º segundo da LVCR.

9 — Habilitações exigidas: escolaridade obrigatória, sem possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

10 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira/categoria de Assistente Operacional em regime de emprego público por tempo indeterminado e, não se encon-